



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação de Ananindeua – COMEA 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70 e art. 227 da Lei Nº 942, de 4 de Abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação - COMEA, edição 2023, a ser realizada no período de 18 de Outubro a 14 de Novembro, com o tema Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024- 2034 - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável, alinhada às orientações referendadas pelo Fórum Nacional de Educação e pelo Fórum Estadual de Educação do Pará;

§ 1º A realização da COMEA/2023 tem como finalidade o desenvolvimento da educação municipal, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação promoverão a realização da COMEA/2023.

§ 3º A conferência de que trata o § 2º será articulada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação de Ananindeua.

Art. 2º A COMEA/2023, será realizada, em consonância com as Conferências Extraordinárias Estadual e Nacional, em formato SIMPLIFICADO, com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do Novo Plano Nacional de Educação, decênio 2024-2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio, conforme o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 13.005, de 2014;

Art. 3º São objetivos específicos da COMEA/2023:

- I - avaliar a execução do PME vigente;
- II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais do território de Ananindeua; e

IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estadual e municipal, articulados ao PNE 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º A COMEA/2023 está organizada com os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, levando em consideração as proposições que abarcam as necessidades e realidades do município a serem consolidadas no Documento Referência de que trata o inciso VI do caput do art. 5º.

Art. 5º Compete ao Fórum Municipal de Educação na organização da COMEA/2023:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da COMEA/2023, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o regimento geral da COMEA/2023, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas;
- III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da COMEA/2023;
- IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Extraordinária;
- V - elaborar propostas de divulgação e de estratégia de comunicação da Conferência Extraordinária; e
- VI - coordenar a elaboração do Relatório da COMEA/2023 para envio ao Fórum Estadual de Educação do Pará, dentro do prazo determinado, para garantia de suas proposições junto às Etapas Estadual e Nacional;

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - fornecer o apoio administrativo ao Fórum Municipal de Educação no exercício das competências estabelecidas no art. 5º;
- II - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMEA/2023, com o suporte técnico e financeiro.

Art. 8º As despesas com a realização da COMEA/2023, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua